

Ofício nº 96/2026- GP

Pilar/AL, 10 de julho de 2026

À CONTROLADORIA GERAL
O Senhor Controlador José Gomes

Assunto: Encaminhamento de Ofício nº 239/2026-GSMS

Senhor Controlador,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria o Ofício nº 239/2026-GSMS- Comunicação de publicação em mural institucional/Publicação no Portal de Transparência.

Dessa forma, solicito que seja providenciada a devida publicação no Portal da Transparência, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Pilar/AL, 10 de julho de 2026


Larissa Maria Araújo Alves
Procuradora do Gabinete
Portaria nº 042/2025

OFÍCIO Nº 239/2026- GSMS

Pilar/AL, 08 de julho de 2026.

Assunto: Comunicação de publicação em mural institucional/Publicação no Portal de Transparência.

Prezados(as),

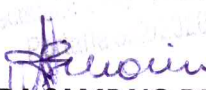
Por meio do presente, informamos que foi realizada a publicação, no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Pilar, da Portaria Interna, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência administrativa, que tem como referência monitoramento e emissão de relatório técnico de execução de recursos provenientes de Emenda Parlamentar destinada à esta Secretaria Municipal de Saúde, que originou através do **processo nº 0527-0024-2026**.

Registra-se que a referida publicação ocorreu em **08 de junho de 2026**, permanecendo disponível para conhecimento dos servidores e demais interessados.

Sendo assim, envio a minuta da portaria para publicação no portal de transparência do município através do portal (AMA), cópia da Emenda Parlamentar e cópia do ofício da indicação da conselheira para integração da comissão administrativa para composição da referida comissão.

Atenciosamente,

Pilar, 08 de julho de 2026


AMANDA SAMPAIO DE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 392/2026

OFÍCIO Nº 239/2026- GSMS

Pilar/AL, 08 de julho de 2026.

Assunto: Comunicação de publicação em mural institucional/Publicação no Portal de Transparência.

Prezados(as),

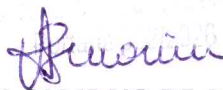
Por meio do presente, informamos que foi realizada a publicação, no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Pilar, da Portaria Interna, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência administrativa, que tem como referência monitoramento e emissão de relatório técnico de execução de recursos provenientes de Emenda Parlamentar destinada à esta Secretaria Municipal de Saúde, que originou através do **processo nº 0527-0024-2026**.

Registra-se que a referida publicação ocorreu em **08 de junho de 2026**, permanecendo disponível para conhecimento dos servidores e demais interessados.

Sendo assim, envio a minuta da portaria para publicação no portal de transparência do município através do portal (AMA), cópia da Emenda Parlamentar e cópia do ofício da indicação da conselheira para integração da comissão administrativa para composição da referida comissão.

Atenciosamente,

Pilar, 08 de julho de 2026


AMANDA SAMPAIO DE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 392/2026

OFÍCIO 005/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR

Assunto: Indicação de Conselheiro de Saúde titular para compor a Comissão Administrativa.

Pilar, 11 de junho de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Pilar/Alagoas, no uso de sus atribuições legais conferidas pela Lei Federal Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal de Nº 8142 de 28 de setembro de 1990, considerando a Lei Municipal Nº 565 de 01 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Pilar, e o cumprimento da Legislação do Conselho Municipal de Saúde de Pilar, **vem por meio deste apresentar:**

A Conselheira de Saúde **JAYANE FERREIRA DA SILVA**, indicada pelo Conselho Municipal de Saúde para compor a Comissão Administrativa voltada para elaboração, acompanhamento e monitoramento dos relatórios referentes as aplicações dos valores oriundos de emendas destinadas ao Fundo Municipal de Saúde, em atendimento à solicitação feita por esta Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Maria Cristiane Alves da Silva
Maria Cristiane Alves da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pilar

MINUTA PORTARIA INTERNA Nº ____/2026

Institui a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Emissão de Relatório Técnico referente à execução de recursos provenientes de Emenda Parlamentar destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Pilar e dá outras providências.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, o controle, o acompanhamento e a adequada aplicação dos recursos públicos oriundos de Emendas Parlamentares destinados à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e prestação de contas previstos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar a execução física e financeira dos objetos financiados por recursos de Emendas Parlamentares e elaborar relatórios técnicos que subsidiem a prestação de contas aos órgãos de controle,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Emissão de Relatório Técnico das Emendas Parlamentares destinadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pilar.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Mickael Augusto Felix Gama;

II – Membro: Patrícia dos Santos;

III – Membro: Jayne Ferreira da Silva

Art. 3º Compete à Comissão:

I – acompanhar a execução física, financeira e administrativa dos recursos provenientes de Emendas Parlamentares;

II – verificar a conformidade da aplicação dos recursos com o plano de trabalho, instrumentos legais e normas vigentes;

III – solicitar documentos, informações e esclarecimentos aos setores responsáveis pela execução da despesa;

IV – acompanhar a entrega de bens, equipamentos, serviços e obras financiados com recursos das Emendas Parlamentares;

V – realizar visitas técnicas, quando necessário;

VI – elaborar relatórios técnicos periódicos de acompanhamento;

VII – emitir Relatório Final de Execução, contendo análise da aplicação dos recursos, cumprimento do objeto, resultados alcançados e eventuais recomendações;

VIII – encaminhar os relatórios à Secretaria Municipal de Saúde para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Os setores da Secretaria Municipal de Saúde deverão fornecer à Comissão todas as informações, documentos e acesso aos processos administrativos necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros servidores ou setores da Administração Municipal, sempre que necessário ao cumprimento de suas atividades.

Art. 6º A Comissão exercerá suas atividades durante todo o período de execução da Emenda Parlamentar, permanecendo responsável pelo acompanhamento até a aprovação da respectiva prestação de contas pelos órgãos competentes.

Art. 7º Os relatórios emitidos pela Comissão deverão conter, no mínimo:

I – identificação da Emenda Parlamentar;

II – valor do recurso recebido;

III – objeto financiado;

IV – cronograma de execução;

V – descrição das ações realizadas;

VI – execução financeira;

VII – resultados alcançados;

VIII – pendências identificadas;

IX – recomendações e conclusão.

Art. 8º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar, xxx de 2026



AMANDA SAMPAIO DE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 392/2026



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 7ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2026, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9.

Às dez horas e trinta e três minutos do dia dezoito de março de dois mil e vinte e seis, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9, sob a Presidência do Senador Marcelo Castro, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais com a presença dos Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke, Styvenson Valentim, Fernando Dueire, Jussara Lima, Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Flávio Arns, Nelsinho Trad, Dra. Eudócia, Bruno Bonetti, Wilder Moraes, Astronauta Marcos Pontes, Izalci Lucas, Fabiano Contarato, Humberto Costa, Ana Paula Lobato, Paulo Paim, Teresa Leitão, Leila Barros, Laércio Oliveira, Roberta Acioly, Alan Rick e Esperidião Amin, e ainda dos Senadores Beto Faro e Marcos do Val, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Senadores Jayme Campos, Mara Gabrilli, Eduardo Girão e Dr. Hiran. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberação de Indicações de Emendas RP8. Finalidade:** Deliberação de indicações às programações decorrentes de emendas RP-8 da CAS à LOA 2026, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 210/2024 e do art. 45-A da Resolução nº 01/2006-CN. Relatoria: Senador Marcelo Castro. **Resultado:** A Comissão deliberou e aprovou, por unanimidade, 2.360 indicações, conforme planilha anexa, e deliberou e rejeitou, por unanimidade, 286 indicações, conforme planilha anexa. Em seguida, o presidente submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata desta reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e trinta e sete minutos. A presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Marcelo Castro

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8383763287>

EMENDA	Cod. Parlamentar	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Objeto	Valor Indicado
60060002	2909	36000	36901	2E90	Prefeitura Municipal de Urucará			14.991.355/0001-02	AM	URUCARA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	1.000.000
60060001	2289	36000	36901	2E89	PIAÇABUÇU - AL	PIAÇABUÇU - AL	PIAÇABUÇU - AL	11.277.335/0001-78	AL	PIACABUCU	3	41	2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	600.000
60060002	4285	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Marechal Deodoro			11.294.109/0001-03	AL	MARECHAL DEODORO	3	41	2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	1.000.000
60060002	4183	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Capitão de Campos			11.613.441/0001-85	PI	CAPTÃO DE CAMPOS	3	41	Custeio da Média e Alta Complexidade da Saúde	500.000
60060002	4278	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Vertentes			10.261.245/0001-26	PE	VERTENTES	3	41	Custeio da saúde - Piso de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC)	700.000
60060002	4092	36000	36901	2E90	VILHENA	VILHENA		21.467.008/0001-32	RO	VILHENA	3	41	Custeio da atenção especializada.	1.000.000
60060001	4088	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de São José da Lagoa Tapada			11.420.422/0001-32	PB	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	3	41	Custeio PAP	100.000
60060001	2885	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba	Prefeitura Municipal de Mirandiba	Mirandiba	09.096.662/0001-81	PE	MIRANDIBA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas.	200.008
60060001	4271	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Alto Feliz	Prefeitura Municipal de Alto Feliz		10.537.485/0001-00	RS	ALTO FELIZ	3	41	Recursos destinados ao custeio da atenção primária no município de Alto Feliz	250.000
60060002	3794	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde - Fonte Boa-AM			12.993.727/0001-04	AM	FORTE BOA	3	41	Custeio	500.055
60060001	2376	36000	36901	2E89	Fundo municipal de saúde de Rondonópolis			05.543.314/0001-54	MT	RONDONOPOLIS	3	41	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde	900.044
60060002	4252	36000	36901	2E90	FMS Joaquim Nabuco			10.355.457/0001-72	PE	JOAQUIM NABUCO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde para Cumprimento de Metas	300.000
60060002	4285	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Pilar			11.405.124/0001-73	AL	PILAR	3	41	2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	4.875.269
60060001	4141	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JERICO - PB	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JERICO - PB	JERICO - PB	12.009.325/0001-14	PB	JERICO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	200.000
60060002	4094	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAÇAPAVA	CAÇAPAVA	CAÇAPAVA	13.871.568/0001-20	SP	CAÇAPAVA	3	41	Custeio	200.000
60060002	4268	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ALTO PARAISO/GO			07.720.960/0001-75	GO	ALTO PARAISO DE GOIAS	3	41	CUSTEIO MAC	1.000.000
60060001	4088	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saude de Monte Horebe			12.445.872/0001-42	PB	MONTE HOREBE	3	41	Custeio PAP	200.000
60060001	2289	36000	36901	2E89	MUNICIPIO DE OURO BRANCO - AL	MUNICIPIO DE OURO BRANCO - AL	MUNICIPIO DE OURO BRANCO - AL	14.188.779/0001-25	AL	OURO BRANCO	3	41	2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas.	500.000

EMENDA	Cod. Parlamentar	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codexsi)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Objeto	Valor Indicado
60060001	2023	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde			14.133.259/0001-15	RS	LINHA NOVA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	200.000
60060001	4088	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó			13.069.201/0001-97	PB	JUNCO DO SERIDÓ	3	41	Custeio PAP	100.000
60060002	9224	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Candéias do Jariari			84.744.853/0001-28	RO	CANDEIAS DO JARIARI	3	41	custeio MAC	1.000.000
60060001	4091	36000	36901	2E89	PREFEITURA MUNICIPAL FRUTUOSO GOMES	PREFEITURA MUNICIPAL FRUTUOSO GOMES		11.313.547/0001-63	RN	FRUTUOSO GOMES	3	41	CUSTEIO PAP	200.055
60060001	4183	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Piauí			11.416.311/0001-52	PI	SAO GONCALO DO PIAUI	3	41	Custeio da atenção primária da saúde	400.000
60060001	4091	36000	36901	2E89	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA		17.767.390/0001-22	RN	CORONEL JOAO PIAUI	3	41	CUSTEIO PAP	200.055
60060002	2029	36000	36901	2E90	Município de Conceição da Barra/ES			10.690.604/0001-60	ES	CONCEICAO DA BARRA	3	41	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde	500.000
60060001	4180	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEGRE		13.571.334/0001-67	ES	ALEGRE	3	41	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.	400.000
60060001	4138	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS DO CURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS DO CURU		12.015.253/0001-18	CE	SAO LUIS DO CURU	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	300.000
60060002	4255	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA - SP	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARILIA - UNIMAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA - SP	14.278.219/0001-61	SP	MARILIA	3	41	CUSTEIO	1.000.000
60060001	4080	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Presidente Dutra			13.786.304/0001-78	BA	PRESIDENTE DUTRA	3	41	Custeio da Atenção Primária à Saúde	500.000
60060001	4140	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO DO ABAETE			11.814.989/0001-93	MG	SAO GONCALO DO ABAETE	3	41	Custeio PAP	250.000
60060002	2909	36000	36901	2E90	Prefeitura Municipal de Canutama			09.601.841/0001-29	AM	CANUTAMA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	1.000.000
60060002	9219	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde - Resende/RJ			11.800.731/0001-38	RJ	RESENDE	3	41	2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	942.923
60060002	2900	36000	36901	2E90	LUIS CORREIA			11.343.911/0001-38	PI	LUIS CORREIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	500.000
60060001	2900	36000	36901	2E89	CAXINGÓ			11.399.605/0001-13	PI	CAXINGO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	230.000
60060002	4271	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Montenegro	Fundo Municipal de Saúde de Montenegro		12.036.129/0001-14	RS	MONTENEGRO	3	41	Recursos destinados ao custeio da atenção especializada do município de Montenegro	442.923
60060002	4088	36000	36901	2E90	ARAGUAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		11.046.759/0001-21	TO	ARAGUAINA	3	41	INCREMENTO MAC	3.000.000
60060001	4092	36000	36901	2E89	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	ALTO ALEGRE DOS PARECIS		11.400.094/0001-02	PB	MARI	3	41	Custeio MAC	100.000
								11.913.577/0001-00	RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	3	41	Custeio da atenção primária.	250.000